



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **PROJETO DE LEI Nº 26/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

*“Altera a Lei Municipal nº 512, de 18 de julho de 2014, que disciplina o Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação do Programa Mais Médicos e dá outras providências”.*

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei altera os valores dos benefícios a serem concedidos aos médicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil em favor do Município, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 512, de 18 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Os valores definidos nos incisos I e II do artigo 1º da citada lei são alterados e passam a prevalecer na seguinte conformidade:

I – Auxílio Pecuniário para Moradia no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua moradia e acomodação.

II – Auxílio Pecuniário para Alimentação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua alimentação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – FR.01 – Tesouro.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 1º de dezembro e 2017.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**Excelentíssimo Senhor  
FLÁVIO APARECIDO SIMÃO  
D. Presidente da Câmara Municipal de Novais;**

**Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei visa alterar a regulamentação local de nosso Município que tem como finalidade cumprir com as obrigações decorrentes da adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil, promovendo a concessão de benefícios para garantir a moradia e alimentação ao médico disponibilizado pelo Ministério da Saúde, com base na legislação vigente.

De acordo com a legislação nacional vigente, o Programa Mais Médicos para o Brasil tem por finalidade:

- a). Fortalecer a prestação de serviços na atenção básica em saúde no Município;
- b). Ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;
- c). Aperfeiçoar médicos nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS, dentre outros.

Ocorre, que os médicos cedidos pelo Ministério da Saúde, já trabalhando na Rede Municipal, vem enfrentando dificuldades especialmente com a contratação de aluguéis dentro do patamar estabelecido. O valor anteriormente ofertado encontra-se totalmente defasado; importante fator também que prejudica é o fato de que em nossa cidade não há oferta de imóveis adequados ao que exigem, sendo necessário buscarmos moradias em cidades da região. Quanto ao valor do auxílio alimentação está sendo atualizado dentro do limite da norma nacional.

Com tais adequações evita-se que os médicos percam o interesse em permanecer trabalhando em nosso Município.

Por se tratar de importante propositura para manutenção do bem estar da população, solicitamos tramitação em regime de urgência e aprovação na íntegra por Vossas Excelências

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 1º de dezembro de 2017.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**Fone: (17) 3561-8780**